



RESOLUÇÃO Nº 703 /94

Autoriza a contratação de Profes  
sor-Visitante, na forma que indi  
ca.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 12/94-DH-CH, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE " ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Ex-  
tensão-CEPE:

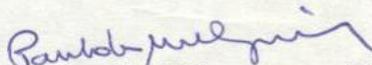
Art.1º- Autorizar a contratação de RUY VASCONCELOS DE CARVALHO para, na condição de Professor-Visitante, assumir encargos docentes junto ao Departamento de História, na conformidade do Plano de Trabalho acertado com a Dire  
toria do Centro de Humanidades.

Art.2º- A contratação ora autorizada terá início em 1º de fevere  
iro de 1994 e terminará em 30 de janeiro de 1995, e, para efeito de pagamento, terá por base a equivalência do que vence um Professor-Adjunto, Nível-I, com 40( quarenta) horas semanais, e, ainda, o Incentivo Profissional devido a portador / do diploma de Mestre.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as medidas administrativas ne-  
cessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprova-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,  
18 de janeiro de 1994.

  
Paulo de Melo Jorge Filho

REITOR